### AUTORIZAÇÃO DE CORTE DE VEGETAÇÃO PRORROGAÇÃO 01

Proprietário

Razão Social/Nome: Pedro Luiz Nuernberg						
CPF/CNPJ: 531.263.519-72		Nº CTF/IBAMA:				
Endereço requerente: Rua Cesare Tibaldeski			Bairro: Centro			
Complemento: n° 580				CEP: 88865-000		
Município: Nova Veneza	UF: SC	Telefone: 48-34361184				

#### Localização da atividade

Localização da atividade			
Endereço do empreendimento/atividade: Rua Henrique Dal Sasso	Nº: S/N Bairro: Centro		
0000			
Complemento:	Matrícula no CRI: 1.558		
Município: Nova Veneza UF: SC Área	total da propriedade: 6.081,55 m²		
Área de preservação permanente: Não Possui Rese	Reserva Florestal Legal: Não Possui		
Área autorizada: 2.358,94 m² Área	Área remanescente: 2.358,94 (50%) m²		
Latitude(S):	ongitude(W):		
g: 28° m: 33° s: 20,82"	g: 49 m: 30 s: 22,26"		

### Dados da AuC

Finalidade: Edificação de residência unifamiliar.			
Tipo de exploração:	07/03/2016		
Fundação do Meio Ambiente de Nova V	eneza		

Matéria prima a ser extraída

Volume total: 108,68 m³

Classificação da vegetação: Vegetação Secundária em Estágio Avançado de Sucessão Ecológica

Enquadramento/ Responsável técnico: Eng Agrônomo CREA/SC 49489-0 ART: 5735886-5

Relação dos volumes totais por espécie autorizados

ESPÉCIE		Nº DE	VOLUME (m³)
NOME COMUM	NOME CIENTÍFICO	ÁRVORES	VOLUME (III°)
Pera glabrata (Schott) Poepp. Ex Baill.	coração-de-bugre	7	0,301
Matayba guianensis Aubl.	camboatá-branco	61	42,844
Mollinedia schottiana (Spreng.) Perk.	pimenteira	61	1,438



# Jundação do Meio Ambiente de Nova Veneza

Esenbeckia grandiflora Mart.	cutia-amarela	9	0,361
Guapira opposita (Vell.) Reitz	maria-mole	17	0,364
Cabralea canjerana (Vell.) Mart.	canjerana	12	3,406
Hieronyma alchorneoides Allemão	licurana	7	4,481
Posoqueria latifolia (Rudge) Roem. & Schult.	baga-de-macaco	5	0,140
Guarea macrophylla Vahl	pau-d'arco	21	0,547
Eugenia stigmatosa DC.	guamirim	17	1,236
Nectandra membranacea (Sw.) Griseb.	canela	12	8,042
Schefflera morototoni (Aubl.) Maguire,	cheflera	2	3,721
Eugenia sp.	guamirim	14	0,726
Cedrela fissilis Vell.	cedro	2	0,854
Sorocea bonplandii (Baill.) Burger, Lanj. & Boer	cincho	17	0,624
Meliosma sellowii Urban	pau-fernandes	26	9,609
Marlierea eugeniopsoides (C.D. Legrand & Kausel) C.D. Legrand	guamirim-branco	5	0,258
Faramea marginata Cham.	pimenteira-selvagem	12	0,286
Nectandra sp.	canela	<b>5</b>	2,058
Gymnanthes conc <mark>olor S</mark> preng.	laranjeira-do-mato	28	0,869
Sebastiania argu <mark>tidens</mark> Pax & K.Hoffm.	tajuvinha	21	0,411
Protium kleinii Cuatrec.	almésca	2	0,499
Buchenavia kleinii Exell	Telo All <sub>guarajuva</sub> ite de l	NOV5a V	8,561
llex paraguariensis St. –Hil	erva-mate	2	0,112
Brosimum lactescens (S. Moore) C.C. Berg	leiteiro	5	0,876
Indeterminada	-	2	4,588
Garcinia gardneriana (Planch. & Triana) Zappi	bacopari	5	0,143
Eugenia multicostata D.Legrand	pau-alazão	2	1,452
Aspidosperma parvifolium A. DC.	peroba	2	0,387
Psychotria vellosiana Benth.	café-do-mato	2	9,408
Myrceugenia sp.	camboim	2	0,079
		_	



## Jundação do Meio Ambiente de Nova Veneza

### Condições gerais

- Deverão ser resgatados todos os epífitos que por ventura forem encontrados nas espécies suprimidas e realocados na área de compensação ambiental.
- O técnico responsável pela elaboração do projeto deverá acompanhar periodicamente as atividades de supressão da vegetação.
- Ao término das atividades, encaminhar à FUNDAVE o relatório técnico conclusivo das operações realizadas, no prazo máximo de 30 dias.
- Apresentar a matrícula com a averbação da área de compensação, no prazo de 90 dias a partir da data da emissão desta licença.
- Apresentar relatório conclusivo da Reposição Florestal, no prazo de 30 dias a partir da data da emissão desta licença.

### Condições específicas

O transporte de produtos ou subprodutos florestais deverá ser acompanhado do respectivo DOF – Documento de Origem Florestal.

Este documento ou cópia deverá permanecer no local de sua autorização

Utilizar pelo menos 50 indivíduos de Cedrela fissilis Vell. na reposição florestal que será realizada.

O relatório técnico conclusivo das operações realizadas deve demonstrar para onde foram encaminhados os epífitos.

Antes da supressão, deverá ser fixado no local placa informativa com o número da autorização, data de vencimento, nome do órgão emissor da autorização e nome do responsável técnico

O não cumprimento de todas as condições da autorização implica em sanções previstas na legislação vigente.

A prorrogação desta autorização foi concedida com base no requerimento nº 01/2016.

Concede-se praz<mark>o sup</mark>lementar de 60 dias não prorrogáveis para cumprimento de todas as condicionantes desta autorização.

Fundação do Meio Ambiente de Nova Veneza

Nova Veneza, 07 de Dezembro de 2016

Juliano Mondardo Dal Molin

Presidente da FUNDAVE

Marcelo Romagna Pasetto

CRBIO: 063731-03

Técnico analista